



0001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO**

Do: **Secretário de Infraestrutura**

Para: **Prefeito Constitucional de Água Branca – PB**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a Locação de Um Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Branca – PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - Locação de Um Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Branca – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

0002

programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ESTIMADO
1	Veículo Tipo Caminhão Caçamba com capacidade de no mínimo 6 toneladas, para transporte de entulhos e resíduos sólidos	DIÁRIAS	150	R\$ 350,00



003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Encaminharemos, juntamente com o presente ofício minuta de edital, termo de referência e minuta de contrato.

Água Branca - PB, 29 de setembro de 2023.



JULIANO CALDEIRA FIRMINO
Secretário de Infraestrutura



0004

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2. OBJETO: Locação de Um Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Branca – PB, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Veículo Tipo Caminhão Caçamba com capacidade de no mínimo 6 toneladas, para transporte de entulhos e resíduos sólidos	DIÁRIAS	150

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

3.2) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

3.3) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

3.4) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

3.5) Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes da execução do CONTRATO.

3.6) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- 3.7) Manter, durante toda a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- 3.8) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- 3.9) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- 3.10) Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 4.2) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3) Fiscalizar e Acompanhar do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos e demais despesas necessárias ao bom andamento do serviço;
- 4.4) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 4.5) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- 4.6) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na prestação dos serviços no Contrato advindo desta licitação;

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 – FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB, Recursos



0106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Federas/PNATE e com Recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo do Estado.

6.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca - PB.

6.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

7 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão serem realizados nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, resultando no recebimento definitivo.

7.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato.

7.3 - O prazo para início da execução dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

7.4 - Na hipótese de ocorrer a realização dos serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante contratada se obriga a reparar a falha em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 - Os serviços serão realizados mediante diárias de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração.

8 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

9 - REAJUSTE DOS PREÇOS



5607

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

9.1 – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.2 – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis.


JULIANO CALDEIRA FIRMINO
Secretário de Infraestrutura